ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamentos da Prefeitura de Agronômica/SC e Câmara Municipal de Agronômica/SC

Necessidade da Administração: Contratação de serviço para benefício alimentação na modalidade Vale-Alimentação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AGRONÔMICA/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo a contratação de serviço Especializado no Ramo de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Eletrônico Magnético para Uso do Benefício Alimentação na Modalidade Vale-Alimentação, que se justifica pela urgência em atender às demandas dos servidores públicos, garantindo-lhes acesso a um benefício essencial, de forma eficaz e segura, para suprir as necessidades precípuas que permeiam o interesse público e a coletividade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nesse ramo se torna crucial para assegurar a efetividade na gestão do benefício alimentação, proporcionando praticidade, transparência e segurança tanto para os servidores beneficiários quanto para a administração pública municipal.

Este serviço não apenas atende a uma necessidade legal, mas também representa um avanço na qualidade dos serviços oferecidos pelo Município, demonstrando comprometimento com o bem-estar e a valorização de seus servidores.

Sendo assim, tem-se fundamentada a necessidade da contratação de uma empresa especializada para garantir a eficácia e o sucesso na implementação do Vale- Alimentação como benefício essencial aos servidores municipais de Agronômica /SC

Descrição do Item: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE VALE ALIMENTAÇÃO, FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EM PVC, COM RECARGAS MENSAIS, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIO, NA REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS (QUE A EMPRESA LICITANTE MANTENHA CONVÊNIO), NO ATO DA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA/SC

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da aquisição não estava previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança já tenha sido elaborado pela Municipalidade.

3. LEVANTAMENTO DO MERCADO (ALTERNATIVAS)

3.1. Contratação de Empresa Terceirizada para Gerenciamento:

Viabilidade: Essa opção é viável, porque permite a contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão eletrônico magnético, conforme a necessidade apresentada. Essa empresa terceirizada possui expertise no ramo, garantindo eficácia, segurança e transparência na gestão do benefício alimentação.

Análise: A contratação de uma empresa terceirizada para gerenciamento do benefício alimentação é a alternativa mais adequada, pois oferece soluções tecnológicas avançadas e reduz os custos operacionais e administrativos para a administração pública municipal.

3.2. Contratação de servidor na área de TI para desenvolver aplicativo e sistema de gerenciamento, além de máquina para impressão de cartão:

Viabilidade: Esta alternativa apresenta diversos obstáculos, o que a torna inviável dentro do contexto analisado. Apesar de o desenvolvimento de um aplicativo e de um sistema de gerenciamento poder ser funcional, sua implementação exigiria um investimento considerável de tempo e recursos. Soma-se a isso a necessidade de aquisição de máquinas para impressão de cartões, o que elevaria ainda mais os custos operacionais.

Análise: A contratação de um profissional da área de TI para desenvolver um aplicativo e um sistema de gerenciamento, bem como a compra de equipamentos para impressão de cartões, não se configura como a melhor escolha. Isso se deve ao alto custo envolvido e à ausência de experiência específica na gestão do benefício de alimentação.

3.3. Pagamento do Vale Alimentação Diretamente na Folha de Pagamento:

Inviabilidade: Esta alternativa é considerada inviável, uma vez que contraria a legislação municipal, a qual determina que os valores pagos a título de vale-alimentação devem ser utilizados exclusivamente no comércio local. Ademais, o repasse direto na folha de pagamento dificulta o controle sobre a utilização do benefício e não estimula a movimentação econômica no comércio da região.

Análise: O pagamento do vale-alimentação diretamente na folha salarial não está em conformidade com as exigências legais e deixa de gerar os impactos econômicos esperados para o comércio local, o que compromete sua efetividade e a torna uma opção inadequada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

Diante do levantamento de mercado, a contratação de uma empresa terceirizada para gerenciamento do beneficio alimentação é a opção mais viável e adequada para atender à necessidade apresentada. Essa alternativa garante eficácia na gestão do benefício, reduzindo custos operacionais e administrativos, ao mesmo tempo em que cumpre as exigências legais e promove o desenvolvimento econômico do município.

5. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

a) Os materiais devem ser fornecidos por uma empresa especializada no setor, devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competentes, atendendo às normas legais vigentes e aos critérios de sustentabilidade estabelecidos neste documento e no futuro contrato.
b) O fornecimento de materiais, equipamentos e serviços deve ocorrer sem estabelecer vínculo empregatício entre os funcionários da empresa contratada e a Administração, proibindo qualquer relação que configure subordinação direta ou pessoalidade entre as partes.
c) A empresa contratada deverá dispor de um sistema informatizado, acessível via Internet ao Município de Agronômica, sua Autarquia, suas Fundações e aos beneficiários, que permita a execução das funcionalidades previstas no termo de referência.
d) A contratada deverá garantir uma rede de estabelecimentos credenciados e ativos, aptos a aceitar os cartões, nas modalidades, localidades e quantidades mínimas especificadas, conforme descrito abaixo:

Localidade	**Quantidade mínima de estabelecimentos conveniados e ativos**
Agronômica/SC	05 estabelecimentos

e) Deverá ser comprovada a aptidão para o desempenho das atividades relacionadas ao objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, cuja atividade seja compatível com o objeto da licitação, devidamente assinado pelo representante legal e em papel timbrado da instituição emissora.
f) A empresa deverá apresentar uma declaração, elaborada pela própria contratada, afirmando que o Sistema de Gestão de Cartões proposto atenderá e integrará exclusivamente os estabelecimentos comerciais cadastrados no Município de Agronômica, não podendo ser utilizado em outros locais, sob pena de rescisão contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entidades	Estimativa de Beneficiários	Valor mensal do Benefício	Valor mensal Estimado	Valor Total Anual Estimado
Prefeitura Municipal	300 beneficiários	R$ 320,00	R$ 96.000,00	R$ 1.152.000 00
Câmara de Vereadores	5 beneficiários	R$ 320,00	R$ 1600,00	R$19.200,00
TOTAL GERAL			R$ 97600,00	R$1.171.200,00

A quantidade de beneficiários prevista neste certame é estimativa, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, em razão da rotatividade dos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal de Agronômica.

Do mesmo modo, o valor total estimado para a contratação, de R$ 1.171.200,00 (um milhão, cento e setenta e um mil e duzentos reais), poderá sofrer variações conforme a necessidade da Administração Pública, não constituindo, em hipótese alguma, obrigação de demanda mínima ou total por parte da Contratante**.**

Ficará sob a responsabilidade da empresa contratada a disponibilização dos cartões magnéticos de vale-alimentação, de forma ágil e eficiente, conforme a demanda apresentada pelo Município, garantindo o atendimento imediato dos servidores contemplados, tanto no ingresso de novos beneficiários quanto em eventuais substituições ou cancelamentos.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Eficiência na Gestão do Benefício: Ao contratar uma empresa terceirizada especializada no gerenciamento do benefício alimentação, espera-se alcançar uma gestão mais eficiente e transparente do vale-alimentação. Essa empresa contará com os recursos e a expertise necessários para administrar os cartões eletrônicos magnéticos ou tecnologias similares, assegurando o funcionamento adequado do sistema e o registro fiel das transações.

7.2 Redução de Custos Operacionais: A terceirização do gerenciamento do benefício alimentação possibilitará uma significativa redução nos custos operacionais e

administrativos para a administração pública municipal. Não será necessário investir em desenvolvimento de aplicativos, sistemas de gerenciamento ou na aquisição de máquinas para impressão de cartões, o que representaria um gasto adicional de recursos financeiros e humanos.

7.3 Facilidade de Acesso e Utilização: Os servidores municipais beneficiários terão acesso fácil e rápido ao benefício alimentação por meio dos cartões eletrônicos fornecidos pela empresa terceirizada. Isso proporcionará mais comodidade e praticidade no uso do benefício, eliminando a necessidade de deslocamento para retirada de vales ou tíquetes físicos.

7.4 Incentivo ao Comércio Local: A utilização do benefício alimentação em estabelecimentos comerciais locais, conforme estabelecido pela legislação municipal, contribuirá para o fortalecimento da economia local. Ao promover o consumo nos comércios do município, a administração pública estará incentivando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos na região.

7.5 Transparência e Controle: A empresa terceirizada fornecerá relatórios detalhados sobre as transações realizadas com os cartões alimentação, permitindo à administração pública um controle preciso dos gastos e uma análise criteriosa do uso do benefício pelos servidores municipais. Isso garantirá transparência nas operações e contribuirá para uma gestão financeira mais responsável e eficiente.

Em síntese, a contratação de uma empresa terceirizada para o gerenciamento do benefício alimentação visa alcançar uma gestão mais eficiente, redução dos custos operacionais, maior facilidade de acesso e uso por parte dos servidores, estímulo ao comércio local, além de garantir transparência e controle na administração dos recursos públicos destinados a esse propósito.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

d) Acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

11. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Maior Desconto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade

compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 10 de setembro de 2025

Volnei Rodrigues
Prefeito Municipal